

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**

Anexo III  
(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: DO BRASIL  
Agência Bancária: 1717-5  
Conta Bancária: 17.343-6

Período: DEZEMBRO/2021

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil R\$ 241.156,50

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1758.01.00)	R\$ 1.280.176,94	R\$ 12.548.396,61
Complementação da União ao FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Rendimentos de aplicação financeiras	R\$ 14.021,07	R\$ 52.790,84
<b>TOTAL (A)</b>	<b>R\$ 1.294.198,01</b>	<b>R\$ 12.601.187,45</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais do magistério (B)</b>	<b>R\$ 1.523.720,37</b>	<b>R\$ 10.341.535,30</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ 1.453.357,87	R\$ 9.792.789,98
Encargos Patronais	R\$ -	R\$ 135.990,10
Identizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ 70.362,50	R\$ 412.755,22
<b>Remuneração dos demais servidores</b>	<b>R\$ 228.716,60</b>	<b>R\$ 1.539.784,61</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ 228.716,60	R\$ 1.480.674,38
Encargos Patronais	R\$ -	R\$ 59.110,23
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$ -	R\$ -
<b>Outras despesas</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 365,75</b>
Locação de mão de obra	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$ -	R\$ 365,75
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$ -	R\$ -
Identizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Diárias - Pessoas Civil	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Ampliação de rede física	R\$ -	R\$ -
Despesas do Exercício anterior	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (C)</b>	<b>R\$ 1.752.436,97</b>	<b>R\$ 11.881.685,66</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica	R\$ -	R\$ 41.825
Remuneração dos demais profissionais da educação	R\$ -	R\$ 11.833
Outras despesas (especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (D)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 53.658</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$ 391.129,93	R\$ 3.073.841,20
Indenizações e restituições de despesas	R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (E)</b>	<b>R\$ 391.129,93</b>	<b>R\$ 3.073.841,20</b>

OUTROS PAGAMENTOS		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções recolhidas no exercício	R\$ 207.930,38	R\$ 2.364.632,71
Despesas pagas indevidamente pelas contas do FUNDEB	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (D)</b>	<b>R\$ 207.930,38</b>	<b>R\$ 2.364.632,71</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a remuneração dos profissionais do magistério (F)	R\$ -	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 2.285.087,40

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB	R\$ 544.237,25	R\$ 5.588.762,20
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (G)	R\$ -	R\$ -


APURAÇÃO		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério H=(B/A)x100	117,73	82,07
Recursos utilizados no período I=(CxA)/100	2268000439224,43%	149723348223637,00%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta

Lei. Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).

Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária dos municípios são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

CAMPO DO BRITO, 31 de DEZEMBRO de 2021

  
**MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL